



## ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 04/2019 - COMEC

Dispensa de licitação n.º 01/2019/COMEC – PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 16.055.212-3 O Diretor-Presidente da **Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC**, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a empresa abaixo indicada a iniciar a execução dos serviços relativos ao CONTRATO n.º 04/2019/COMEC, a partir da data de assinatura do contrato administrativo, em conformidade com as condições fixadas no contrato formalizado, originário do processo de contratação direta acima referenciado, que juntamente com as condições na respectiva 'Informação Técnica -FRESAGEM" passam a fazer parte integrante

**OBJETO:** Contratação de empresa para a elaboração (i) de laudo de avaliação estrutural de pavimento através de ensaios de Viga *Benkelman* ou FWD abrangendo todo o trecho da obra de requalificação da Avenida das Américas, nos Municípios de Curitiba e São José dos Pinhais/PR (objeto do Contrato n.º 03/2019/COMEC); e a consequente (ii) elaboração de projeto de restauro do pavimento para garantir a execução do projeto de pavimentação previsto (original) para a obra em questão, contemplando todos os serviços e o seu dimensionamento para a realização das correções das patologias já detectadas na obra, conforme justificativas e especificações técnicas constantes no processo administrativo e, especialmente, no Termo de Referência que subsidiou a lavratura do edital.

EMPRESA: UNIDEC ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

CNPJ: 81.480.956/0001-30.

desta Ordem de Serviço.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO**: R\$ 31.943,00 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e três reais), a qual abrange todos os serviços comportados no objeto contratual.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados pelos serviços efetivamente executados, após a entrega de cada um dos produtos pela CONTRATADA e o devido aceite dos mesmos por parte da CONTRATANTE, conforme o valor global previsto na proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

**PRAZO**: O prazo global de execução do contrato é de **25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo e da data de expedição da presente ordem de serviço, obrigando-se a contratada a entregar à contratante o objeto do contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e utilização.

**DAS DESPESAS**: As despesas decorrentes da presente Ordem de Serviço correrão à conta da:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** dotação orçamentária nº **06731.6731.15.452.18.3069** (Mobilidade no Espaço Metropolitano), natureza da despesa **4490.5100**, fonte 142 (**Empenho n.º 19000355**).

DATA DE EXPEDIÇÃO E ASSINATURAS:

Curitiba/PR, 09 de outubro de 2019.

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPÓTITANA DE CURITIBA - COMEC

Gilson Santos

Diretor-Presidente da COMEC - Decreto Estadual n.º 060/2019.

UNIDEC ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.